



CONGRESSO NACIONAL

VETO PARCIAL

Nº 49, DE 2009

aposto ao

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 50, de 2009

(Mensagem nº 182/2009-CN – nº 865/2009, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 50, de 2009 - CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.108.400.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Ouvido, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se pelo veto aos seguintes anexos não numerados:

DEMONSTRATIVOS DE SUPERÁVITS FINANCEIROS

“DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 57, § 10, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

Unidade: 52131 – Comando da Marinha

Fonte 42: Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural R\$ 1,00

(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008	982.209.000
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C)	Créditos Extraordinários	0
	Abertos	0
	Em tramitação	0
	Valor deste crédito	0
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	982.209.000
	Abertos	0
	Em tramitação	0
	Valor deste crédito	982.209.000
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0

(A) Portaria STN nº 191, de 1º de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2009.”

“DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 57, § 10, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

Fonte 00: Recursos Ordinários		R\$ 1,00
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008	29.511.253.000
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	2.356.866.241
(C)	Créditos Extraordinários	1.414.927.730
	Abertos	1.414.927.730
	Em tramitação	0
	Valor deste crédito	0
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	8.471.283.194
	Abertos	2.079.688.383
	Em tramitação	5.315.403.811
	Valor deste crédito	1.076.191.000
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	3.956.072.175
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	13.312.103.660

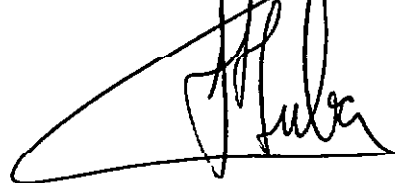
(A) Portaria STN nº 191, de 1ª de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2009.”

Razão dos vetos

“Os anexos em questão são explicações decorrentes do disposto no § 10 do art. 57 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009. Integravam a Exposição de Motivos não o Projeto de Lei. A proposta de fazer com que as tabelas sejam publicadas como anexo da Lei fere a boa técnica legislativa, contrariando o interesse público.”

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 23 de outubro de 2009.



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 50, DE 2009

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.108.400.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.108.400.000,00 (dois bilhões, cento e oito milhões e quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, no valor de R\$ 2.058.400.000,00 (dois bilhões, cinquenta e oito milhões e quatrocentos mil reais), sendo:

a) R\$ 1.076.191.000,00 (um bilhão, setenta e seis milhões, cento e noventa e um mil reais) de Recursos Ordinários; e

b) R\$ 982.209.000,00 (novecentos e oitenta e dois milhões, duzentos e nove mil reais) de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural; e

II - ingresso de Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Art. 3º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação da operação de crédito externa de que trata o art. 2º, inciso II, desta Lei, sem prejuízo da competência privativa do Senado Federal, estabelecida no art. 52, inciso V, da Constituição.

Art. 4º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo II desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0626 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL								2.108.400.000
		PROJETOS						
05 152	0626 123G	IMPLANTACAO DE ESTALEIRO E BASE NAVAL PARA CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS E NUCLEARES						700.000.000
05 152	0626 123G 0001	IMPLANTACAO DE ESTALEIRO E BASE NAVAL PARA CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS E NUCLEARES						700.000.000
		INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	F	4	2	90	0 300	700.000.000
05 152	0626 123H	CONSTRUCAO DE SUBMARINO DE PROPULSAO NUCLEAR						184.800.000
05 152	0626 123H 0001	CONSTRUCAO DE SUBMARINO DE PROPULSAO NUCLEAR - NACIONAL						184.800.000
		SUBMARINO CONSTRUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	F	4	2	90	0 342	184.800.000
05 152	0626 123I	CONSTRUCAO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS						1.223.600.000
05 152	0626 123I 0001	CONSTRUCAO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS - NACIONAL						1.223.600.000
		SUBMARINO CONSTRUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	F	4	2	90	0 149	50.000.000
			F	4	2	90	0 300	376.191.000
			F	4	2	90	0 342	797.409.000
TOTAL - FISCAL								2.108.400.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								2.108.400.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo II - Programas de Governo - Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

Objetivo do Governo *Fortalecer a inserção soberana internacional e a integração sul-americana*
 Objetivo Setorial *Reaparelhar e manter adestradas as Forças Armadas para efetivo emprego*

Programa **0126 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil**

Órgão Responsável **52000 Ministério da Defesa (MD)**

Objetivo *Reaparelhar e adequar a estrutura da Marinha às necessidades de aplicação do Poder Naval*
 Público-alvo *Nação brasileira*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Projetos

Cód. Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
						2008	2009	2010	2011
123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	Intra-estrutura implantada	09/2009 12/2014	N/D	4.991.000.000	Nacional	-	700.000.000	874.800.000	940.800.000
	(% de Execução Física)			100		-	2	10	10
123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear	Submarino Construído	09/2009 12/2024	N/D	5.405.600.000	Nacional	-	184.800.000	294.000.000	118.400.000
	(% de Execução Física)			100		-	1	1	1
123I Construção de Submarinos Convencionais	Submarino Construído	09/2009 12/2024	N/D	8.327.200.000	Nacional	-	1.223.600.000	1.144.000.000	1.005.200.000
	(% de Execução Física)			100		-	1	2	9

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 57, § 10, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008).

Unidade: 52131 – Comando da Marinha

Fonte 42: Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás

Natural

-R\$-1,00-

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do
exercício de 2008

982.209.000

(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos

0

(C) Créditos Extraordinários

0

Abertos

0

Em tramitação

0

Valor deste crédito

0

(D) Créditos Suplementares e Especiais

982.209.000

Abertos

0

Em tramitação

0

Valor deste crédito

982.209.000

(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas

0

(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)

0

(A) Portaria STN nº 191, de 1º de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2009.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 57, § 10, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

<u>Fonte 00: Recursos Ordinários</u>	<u>R\$ 1,00</u>
<u>(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do</u> <u>exercício de 2008</u>	<u>29.511.253.000</u>
<u>(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos</u>	<u>2.356.866.241</u>
<u>(C) Créditos Extraordinários</u>	<u>1.414.927.730</u>
<u>Abertos</u>	<u>1.414.927.730</u>
<u>Em tramitação</u>	<u>0</u>
<u>Valor deste crédito</u>	<u>0</u>
<u>(D) Créditos Suplementares e Especiais</u>	<u>8.471.283.194</u>
<u>Abertos</u>	<u>2.079.688.383</u>
<u>Em tramitação</u>	<u>5.315.403.811</u>
<u>Valor deste crédito</u>	<u>1.076.191.000</u>
<u>(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas</u>	<u>3.956.072.175</u>
<u>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</u>	<u>13.312.103.660</u>
<u>(A) Portaria STN nº 191, de 1º de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2009.</u>	

(*) EM DESTAQUE, AS PARTES VETADAS

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 50, DE 2009

EMENTA: “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.108.400.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL:

Leitura: 1º/9/2009 – DSF de 2/9/2009.

Em 1º/9/2009, estabelecidos os prazos para a tramitação da matéria; encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. DSF de 2/9/2009.

Em 15/9/2009, encerrou-se o prazo regimental, foram apresentadas duas emendas ao projeto. DSF de 16/9/2009.

Em 16/9/2009, designado relator o Deputado Francisco Rodrigues, conforme Ofício Pres. nº 315/2009/CMO, de mesma data.

Em 29/9/2009, aprovado, por unanimidade, na CMO, o Parecer nº 74, de 2009-CN, do Deputado Francisco Rodrigues, favorável ao Projeto de Lei nº 50/2009-CN, e declaradas inadmitidas as emendas.

Em 30/9/2009, em Plenário, é lido e aprovado o Requerimento nº 20, de 2009-CN, do Vice-Líder do Governo, Deputado Gilmar Machado, solicitando urgência para o projeto. Aprovado o projeto. À sanção.

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:

Mensagem SF nº 177, de 5/10/2009.

VETO PARCIAL Nº 49, DE 2009
aposto ao
Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 50, de 2009
(Mensagem nº 182/2009-CN)
(nº 865/2009, na origem)

Parte sancionada:

Lei nº 12.059, de 23/10/2009
D.O.U. – Seção I, de 26/10/2009

Partes vetadas:

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 57, § 10, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

Unidade: 52131 - Comando da Marinha

Fonte 42: Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural R\$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008 982.209.000

(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos 0

(C) Créditos Extraordinários 0

Abertos 0

Em tramitação 0

Valor deste crédito 0

(D) Créditos Suplementares e Especiais 982.209.000

Abertos 0

Em tramitação 0

Valor deste crédito 982.209.000

(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas 0

(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 0

(A) Portaria STN nº 191, de 1º de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2009.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 57, § 10, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

<u>Fonte 00: Recursos Ordinários</u>	<u>R\$ 1,00</u>
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008	29.511.253.000
 (B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	 2.356.866.241
(C) Créditos Extraordinários	1.414.927.730
Abertos	1.414.927.730
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	8.471.283.194
Abertos	2.079.688.383
Em tramitação	5.315.403.811
Valor deste crédito	1.076.191.000
<u>(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas</u>	<u>3.956.072.175</u>
<u>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</u>	<u>13.312.103.660</u>

(A) Portaria STN nº 191, de 1º de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2009.

LEITURA:

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE RELATAR O VETO:
SENADORES **DEPUTADOS**

PRAZO DE TRAMITAÇÃO:

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Publicado no DCN, de 26/11/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:18771/2009